



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

REQUERIMENTO Nº 001/2023

CM Nº 008/2023

RENILSO DA SILVA SENHORINHO, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, PELO REPUBLICANOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELA LEI 12.527/2011,

R E Q U E R:

De Vossas Excelências a seguinte informação:

1 - Qual o motivo da Regulação do Estado de Mato Grosso não regular alguns exames para o Município de São José dos Quatro Marcos/MT, dentre eles: exames de Ressonância Magnética, Retino Grafia, Cintilografia, Densitometria, Mapa, Holter, dentre outros.

Considerando o Artigo 196 da Constituição Federal, que diz que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo diante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Artigo 197 da Constituição Federal, que são de relevância pública as ações de serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Relato que segundo informações, há mais de dois anos que a Regulação do Estado de Mato Grosso não regula os referidos exames, para o Município de São José dos Quatro Marcos/MT

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT
AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Vereador – Republicanos

AO EXMO SR. JULIANO MELO
MD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO (SES-MT)

AO EXMO SR MAURO MENDES
MD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO



